PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04835/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/07/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a EDSON CÉSAR CAVALCANTI SILVA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Leozildo H. dos Santos c/11,70m + 3,70m
SUL - Edina Maria da C. Rodrigues c/14,70m
LESTE - Leozildo H. dos Santos c/0,45m e Joséfa Martins da Cruz c/5,65,
OESTE - Av. Coronel Estevam c/6,00m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de junho de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no Diário Oficial de: 04/07/97